AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A Secretaria Municipal de Cultura solicitou a contratação de JOÃO PAULO E BANDA, ao valor global de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) para apresentação musical no dia 07/09/2018 e GEO MONTEIRO, ao valor global de R$ 6.000,00(seis mil reais) no dia 08/09/2018, durante as festividades do Festa do Divino Espirito Santo, no Distrito de Curimataí, neste município, e;

Considerando os artistas serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional.

DECIDE:

DETERMINAR ao Secretaria de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação das empresas IJOVALDO SANTOS DE SOUZA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.843/0001-49, estabelecida a Rua K,224 – Bairro Belvedere – Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de GEO MONTEIRO, ao valor global de R$ 6.000,00(seis mil reais); JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.929/0001-79, estabelecida a Rua Bocaiuva, 756 F- Centro – Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da JOAO PAULO E BANDA, ao valor global de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 30 de agosto de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal